

Expediente:

Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PORTARIA N.º 042/2026 - ALTERA PARCIALMENTE A
PORTARIA N.º 020/2026 - FISCALIS DE CONTRATOS.

PORTARIA Nº 42 DE 16 DE JULHO DE 2026.

ALTERA A PORTARIA Nº 20, DE 12 DE MAIO DE 2026, PARA ATUALIZAR AS REFERÊNCIAS NORMATIVAS RELATIVAS À FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, EM RAZÃO DA EDIÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SPJ Nº 01/2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 20, de 12 de maio de 2026, designou os servidores responsáveis pelas funções de fiscalização e gestão dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa SCL nº 02/2022 foi expressamente revogada pela Instrução Normativa SPJ nº 01/2026, a qual passou a disciplinar, de forma consolidada, a governança das contratações públicas, o acompanhamento, a fiscalização e a execução contratual no âmbito da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizadas as referências normativas constantes dos atos administrativos internos;
RESOLVE:

Art. 1º - O *caput* do art. 13 da Portaria nº 20, de 12 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. No exercício das funções de gestor e fiscal dos contratos administrativos firmados sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverão os servidores observar as disposições da Instrução Normativa SPJ nº 01/2026, especialmente aquelas relativas ao acompanhamento, à fiscalização e à execução contratual, e, de forma subsidiária e supletiva, o disposto no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022."

Art. 2º - O § 1º do art. 13 da Portaria nº 20, de 12 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º No caso de contratos administrativos firmados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores designados observarão, desde que compatíveis com o regime jurídico aplicável ao contrato e inexistente conflito com as disposições daquela lei, as normas relativas ao acompanhamento e à fiscalização contratual previstas na Instrução Normativa SPJ nº 01/2026."

Art. 3º - O § 2º do art. 13 da Portaria nº 20, de 12 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Na hipótese de conflito entre as disposições da Instrução Normativa SPJ nº 01/2026 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

prevalecerão as disposições desta última, podendo os fiscais e gestores de contratos utilizar, de forma subsidiária e orientativa, o Manual de Fiscalização de Contratos da Advocacia-Geral da União, no que compatível."

Art. 4º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 20, de 12 de maio de 2026.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 16 de julho de 2026.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES

Presidente

Publicado por:

Ronald Reagan Rodrigues Tognolo

Código Identificador:8276AF23

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº
0035/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2026

A Prefeitura Municipal de DUAS BARRAS-RJ, através de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **Pregão Presencial nº 035/2026**.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em solução integrada de conectividade e comunicação IP, compreendendo a prestação de serviços de acesso à internet (links dedicados e FTTH), infraestrutura de rede sem fio (Wi-Fi corporativo), distribuição de sinal de TV Digital e telefonia IP (VoIP), visando assegurar a manutenção das atividades administrativas, a continuidade dos serviços públicos e o adequado suporte operacional às ações institucionais da Administração Pública Municipal, observadas as condições, especificações técnicas, quantitativos estimados e demais exigências estabelecidas no Anexo I (Proposta de Preços) e no Anexo II (Termo de Referência).

Data e horário: 30/07/2026, às 10h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Duas Barras/RJ.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Duas Barras/RJ, em dias úteis, no horário de expediente, ou por meio dos canais oficiais do Município.

Duas Barras, 14 de Julho de 2026

JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA CARRILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:98993640

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002 / 25 = C.M. SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Duas Barras – RJ, no uso de suas atribuições legais, em atenção à reunião Extraordinária realizada em 16 de julho que lhe confere o Art. 6º § único da Lei Municipal nº. 1.139 de 2013, c/c o Art. 8 § único do Regimento Interno, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, resolvem:

Considerando que são atribuições do Conselho Municipal de Saúde, fiscalizar, normatizar e deliberar sobre os órgãos onde as atividades desenvolvidas com ações e serviços na área da política de Saúde;

Art. 1º. APROVAR por unanimidade IMPLANTAÇÃO E HABILITAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO III – CER III.

Art. 2º Está resolução entra em vigor na data de sua publicação tendo efeito retroativo à data da reunião realizada, ratificando os atos decisórios já praticados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 16 de julho de 2026.

SOLANGE DE MELO WERMELINGER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:4672A630

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

CASA DOS CONSELHOS
ATA CME Nº 004/2026

ATA CME Nº 004/2026

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, as nove horas, nas dependências da Casa dos Conselhos, situada à Rua Vereador José Gramático, número 03, Centro, neste Município, reuniram-se presencialmente em Reunião Ordinária, convocada pela Senhora Presidente Vivian Vilas Gomes, os membros do Conselho Municipal de Educação para tratar da seguinte pauta: Deliberação sobre documentos apresentados pela Coordenação de Inclusão, Professora Joana Maria da Costa Lima e conversamos sobre a legalidade do funcionamento das salas de recurso das escolas da Rede Municipal. Foi solicitado por alguns conselheiros sobre a padronização de documentos de todos os setores da Rede Municipal. Sendo no momento explicado pela Presidente do Conselho Municipal de Educação, que é objetivo primordial da Secretária de Educação a unificação dos referidos documentos, tratando-se de uma rede composta por coordenadores, orientadores, psicopedagogos e supervisores. Trata-se de um objetivo único, sendo como foco primordial nosso corpo discente. Em oportunidade foi falado sobre a solicitação de documentos das escolas privadas e a criação de uma comissão do Conselho Municipal para visitar a escola particular situada em Morro Azul do Tinguá, 3º Distrito de Engenheiro Paulo de Frontin, pois não possuímos nenhuma informação e nem alvará para funcionamento de acordo com informações da prefeitura. Em relação a fiscalização nas escolas municipais, foi informado, pela presidente que, as escolas possuem supervisoras escolares, nutricionistas e aberto ao poder legislativo, bem como a comunidade em geral. Ficará decidido para a próxima reunião, a criação de uma comissão específica para visitar as Unidades de Ensino privadas, tal comissão será organizada em acordo com a legislação em vigor. Após conversa informal e como foi citado os avanços pedagógicos e administrativos do município, como pagamento do piso Nacional dos professores, data marcada para o 13º salário, inclusões pedagógicas como projetos: Criança Alfabetizada, Avaliação RJ, Pró LEEI (Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil e reorganização curricular com aulas de reforço para alunos que apresentam déficit de aprendizagem. Estiveram presentes: Vivian Vilas Gomes, Joana Maria da Costa Lima, Cássia Regina de Souza, Fabíola de Martino Fontes - online, Helton Sales Serafim, Alessandra Aparecida Carvalho dos Santos Brandão, Eliana Côrrea de Oliveira, Ricardo Esteves Kneipp – online, Flávia Almeida Fernandes Goulart, Clóvis Archimino Bonfim da Silva – online e Elisangela Alves da Costa. Em seguida, os membros do Conselho realizam solicitação, através de ofício, de documentações das Unidades privadas de Educação Infantil para apreciação. Nada mais havendo a tratar, eu, Vivian Vilas Gomes,

Presidente deste Conselho, lavro esta ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:15BE2D4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 837/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa da Igualdade Racial – COMDIR de Engenheiro Paulo de Frontin-RJ – gestão 2026/2028.

O Prefeito Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, Estado do Rio de Janeiro, Exmo Sr. José Emmanoel Rodrigues Artemenko, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa da Igualdade Racial – COMDIR – Biênio 2026/2028,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados, eleitos no Fórum de Entidades não Governamentais para compor o Conselho Municipal de Defesa da Igualdade Racial – COMDIR de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, com prazo de 02 (dois) anos - Biênio 2026/2028.

REPRESENTANTES DO GESTOR

I – Secretaria Municipal de Promoção Social

Titular: Ana Paula de Souza Amâncio Silva

Suplente: Arlete Vicente Leal

II – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Laura Sobreira Oliva

Suplente: Luciana da Silva Justino

III – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Fábio Saraiva Silva Filho

Suplente: Marilene de Fátima Sereno Fontes

IV – Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Andréa Silva de Oliveira de Souza

Suplente: Vitor Pereira Laurindo

REPRESENTANTES DE ENTIDADES

I – Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação do RJ – SEPE

Titular: Rodrigo Machado de Moraes Teixeira

Suplente: Alexandre Wilson Simões da Silva

II – Associação dos Moradores de Morro Azul do Tinguá – AMMA

Titular: Jaime Pires de Pinho

Suplente: Expedito Vieira Miranda

III – Tenda de Umbanda São João Batista – TUSJB

Titular: Bianca Salvador Messias Lima

Suplente: Flávia Resende

IV – Tenda Fraterna de Umbanda Caboclo Estrela do Mar e Amigos de Benedito – TFUCEAB

Titular: André Luiz Santos da Silva

Suplente: Nilson Cláudio Belotti da Silva

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2026 revogadas as disposições em contrário.

Eng. Paulo de Frontin (RJ), 16 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:F019EBF3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5110/2026**

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Maria Angélica Salgado Ferraz, Professor II, matrícula nº 20/0751, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 2055/2026, com eficácia a partir de 01 de agosto de 2026.

PUB-LIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 16 de julho de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:3E302A3E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5111/2026**

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor Roberto Andrade da Silva, Agente de Vigilância, matrícula nº 20/0209, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 886/2026, com eficácia a partir de 01 de outubro de 2026.

PUB-LIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 16 de julho de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:5225F053

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5112/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 81, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal Nº 1484/2020 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores de Engenheiro Paulo de Frontin,

RESOLVE:

DETERMINAR o enquadramento da servidora **Aluisio Neves de Andrade, Agente de Documentação Médica, matrícula 20/0953, no Nível V, Classe K**, de acordo com o processo administrativo nº 1669/2026, com eficácia a partir de 03 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 16 de julho de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:A304A38F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5113/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 81, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal Nº 1484/2020 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores de Engenheiro Paulo de Frontin,

RESOLVE:

DETERMINAR o enquadramento do servidor **Marcos Alexandre Manso de Almeida, Técnico de Contabilidade, matrícula 20/2190, no Nível VI, Classe G**, de acordo com o processo administrativo nº 1523/2026, com eficácia a partir de 19 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 16 de julho de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:674357C4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5114/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 81, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal Nº 1484/2020 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores de Engenheiro Paulo de Frontin,

RESOLVE:

DETERMINAR o enquadramento da servidora **Eliane dos Santos Ferreira, Trabalhador Braçal, matrícula 20/0408, no Nível I, Classe G**, de acordo com o processo administrativo nº 728/2026, com eficácia a partir de 08 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 16 de julho de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:E4BE34E5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5115/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 81, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal Nº 1603/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE de Engenheiro Paulo de Frontin,

RESOLVE:

DETERMINAR o enquadramento da servidora **Marilene França Afonso, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 20/3185, no Nível V, Classe F**, de acordo com o processo administrativo nº 938/2026, com eficácia a partir de 24 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 16 de julho de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:1B1E290F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5116/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 81, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal Nº 1603/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE de Engenheiro Paulo de Frontin,

RESOLVE:

DETERMINAR o enquadramento da servidora **Elisiane Silva Cardoso, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 20/3179, no Nível V, Classe E,** de acordo com o processo administrativo nº 939/2026, com eficácia a partir de 24 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 16 de julho de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:5C36652A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5117/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Silvia Luiza Pessanha Bazana, do cargo de Assessor Técnico – Núcleo de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura - SEMCU, com eficácia a partir de 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 16 de julho de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:6B44AEA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5118/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Rodrigo Algemiro da Silva, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico – Núcleo de Cultura, símbolo DAS 03 (três), Nível 02 (dois), na Secretaria Municipal de Cultura - SEMCU, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 02 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 16 de julho de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:4F318FC4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 025/2026 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1761/2026

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1761/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

CNPJ: 29.079.480/0001-00

CONTRATADO: Anderson dos Santos Costa

CNPJ: 56.685.243/0001-65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO SETOR ARTÍSTICO, QUAL SEJA, BANDA PEGADA XIQUE

PRAZO: 30 (trinta) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Turismo

02.010.23.695.2001.2201.3.3.90.39.00.00.00.00.1.704.0000

02.010.23.695.2001.2201.3.3.90.39.00.00.00.00.1.705.0000

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

GESTORES: Secretaria Municipal de Turismo

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2026

CRISTINA MAGALHÃES HONÓRIO
Secretária Municipal de Turismo

*Omitido no Diário Oficial dos Municípios (AEMERJ) em 06/07/2026 – Edição 4155

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:1BBBE9D6

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
PORTARIA Nº 48, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias à servidora Elisangela dos Santos, da Câmara Municipal de Mendes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas nos art. 126 a 135 da Lei Municipal nº 1.469/2011, bem assim o Inciso XVII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

Considerando o processo administrativo protocolizado sobre nº 310/2026, de 20 de maio de 2026, as manifestações coladas e o reconhecimento do direito ao gozo de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva Elisangela dos Santos, (matr. nº 112), Oficial Legislativo I da Câmara Municipal de Mendes/RJ, 10 (dez) dias de férias a contar de 27/07/2026 a 05/08/2026, correspondente ao fracionamento do período aquisitivo de 02 de janeiro 2025 a 01 de janeiro de 2026, reconhecido no Processo Administrativo nº 310/2026.

Art. 2º O saldo remanescente das férias referentes ao mesmo período aquisitivo será usufruído em data oportuna, mediante requerimento

da servidora e autorização da Administração, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DE SOUZA FERREIRA

Presidente

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:CCB6BDFC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 308/2026 DE 15 DE JULHO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de fiscais acostados ao processo administrativo de nº 7963/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes agentes públicos como fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Processo nº 7963/2023.

- **PEDRO DANTAS RIBEIRO - Matrícula 3673**
- **MOACYR GOMES DA ROCHA - 54048**
- **SAMUEL DE CAMPOS LIRA - 5957**

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica,

cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a

contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua

responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27.04.2026, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mendes, 15 julho de 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:DA009DC1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 296/2026 DE 09 DE JULHO DE 2026

suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público regido pelo Edital 003/2022 através do Decreto nº 237/2022 de 07 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a convocação dos candidatos aprovados em ordem de classificação;

CONSIDERANDO a apresentação da documentação obrigatória certificado pela Comissão Avaliadora de Documentação;

CONSIDERANDO a certificação através de exame médico admissional da aptidão para o exercício da função;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** a partir de **13.07.2026.**, para ocupar o Cargo de **Auditor Fiscal do** quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Mendes o senhor (a) abaixo relacionado:

VIVIAN SOUZA PANIZZI SOARES

Art.2º - O servidor (a) admitido por meio desta portaria ficará submetido ao Regime Estatutário na forma da Lei Municipal 1.469/2011.

Art.3º - O servidor (a) deverá entrar em exercício no prazo de 10(dez) dias da posse na forma do artigo 22, §1º, I da Lei Municipal 1.469/2011.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos 13.07.2026 revogando-se as disposições em contrario

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:EFB8C39D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 305/2026 DE 15 DE JULHO DE 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, a Lei Nº 13.005, de 25/06/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO, a Lei Nº 14.934, de 25/07/2024, que prorroga até 31/12/2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei Nº13.005, de 25/06/2014;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 1.311, de 12/09/2008, que instituiu o Plano Municipal de Educação do Município de Mendes;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 1.780, de 30/06/ 2015, que dispõe sobre a Adequação do Plano Municipal de Educação do Município de Mendes;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 1.999, de 15/04/2019, que dispõe sobre a Aprovação das Alterações e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Mendes.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Gestora do Fórum Municipal de Educação do Município de Mendes-RJ.

Art. 2º Fica constituída a Comissão Gestora do Fórum Municipal de Educação do Município de Mendes-RJ

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Francelina de Queiroz Felipe da Cruz

REPRESENTANTE DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rodrigo Machado de Moraes Teixeira

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Heloisa Ribeiro Machado

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:D5F5CAEB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 261/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante dos autos do Processo Administrativo nº 4460/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo de Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família, ocupado pelo servidor **Gustavo Nunes de Mesquita matrícula: 3684-1**, a partir de 08.07.2026, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do artigo 57, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.469/2011.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria dar-se-á, nos termos do artigo 58, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.469/2011, a partir da data da posse no cargo inacumulável, pelo prazo de 3 (três) anos, podendo cessar antes mediante requerimento do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 08.07.2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Republicação por incorreção Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 19/06/2026. Edição 4145

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:77913DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Considerando a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação para contratação da empresa 65.258.599 GABRIELA PEREIRA MARTINS SANTANA - inscrita no CNPJ sob nº 65.258.599/0001-03 objetivando aquisição de body de manga curta e manga longa destinados aos alunos do berçário das Creches Municipais de Mendes - RJ.

Considerando a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação no Termo de Referência apontando urgência na contratação.

Considerando a motivação da situação emergencial, escolha dos fornecedores e a justificativa quanto ao preço, em obediência ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no Processo nº 3084/2026, cuja motivação atende as condicionantes do **Art.75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art.75, inciso II, da Lei 14.133/2021) a consideração da Exma Srª. Secretária Municipal de Educação Magda Elaine Sayão Capute, visando a ratificação a luz do caput do art.75, inciso II, da Lei 14.133/2021 a fim de ser contratada a empresa 65.258.599 GABRIELA PEREIRA MARTINS SANTANA - inscrita no CNPJ sob nº 65.258.599/0001-03.

O valor total da aquisição do objeto do presente perfaz o montante de R\$ 2.813,00(dois mil, oitocentos e treze reais).

Mendes, 27 de maio de 2026.

BÁRBARA ALUÁ PEREIRA DA SILVA

Assessor Especial de Logística e Manutenção

Processo nº 3084/2026

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Educação no bojo do processo nº 3084/2026. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do **Art.75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Art. 75 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 27 de maio de 2026.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:21E088BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA AOS TERMOS DE CONTRATOS 176/2025, 177/2025, 178/2025, 179/2025, 180/2025, 182/2025, 183/2025, 184/2025, 185/2025, 186/2025, 187/2025, 188/2025 E 189/2025.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO Aos Termos de Contratos 176/2025, 177/2025, 178/2025, 179/2025, 180/2025, 182/2025, 183/2025, 184/2025, 185/2025, 186/2025, 187/2025, 188/2025 e 189/2025 CUJO OBJETO TRATA DO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MENDES.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MENDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.327.293/0001-29, com sede na Rua Alberto Torres s/n, Centro, Mendes/RJ, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **Magda Elaine Sayão Capute**, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO N. 90011/2025, por deliberação do(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectiva Equipe de Apoio, e homologada pela Autoridade Superior, e as empresas:

PRISMA PAPELARIA LTDA, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n.º **28.076.288/0001-05**, com sede na **Av. Gaspar de Lemos, nº 200, Quadra 1, Lote 8, Ilha de Guaratiba/RJ**, doravante denominada **CONTRATADA**.

RB BARBOSA 2023 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 50.753.307/0001-31, com sede na **Av. Frederico Wangler, nº 1.337, complemento 101, Praça da Ponte, Miguel Pereira/RJ**, doravante denominada **CONTRATADA**.

RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 11.819.860/0001-78, com sede na **Rua São Francisco, nº 395, Ribeirão da Divisa, Porto Real/RJ**, doravante denominada **CONTRATADA**.

TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES LTDA, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 31.953.767/0001-69, com sede na **Rua Tupiratsins, nº 50, Vila Taquari, São Paulo/SP – CEP: 08230-230**, doravante denominada **CONTRATADA**.

PINBALL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 05.259.567/0001-09, com sede na **Av. das Américas, nº 1917, Loja O, Barra da Tijuca/RJ**, doravante denominada **CONTRATADA**.

ANA CS COMERCIAL LTDA, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 18.800.925/0001-82, com sede na **Rua Dante, nº 63, São João Batista, Volta Redonda/RJ**, doravante denominada **CONTRATADA**.

COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 45.806.440/0001-79, com sede na **Estrada da Companhia, nº 1850, Roma, Volta Redonda/RJ – CEP: 27257-790**, doravante denominada **CONTRATADA**.

Andri Soluções Comércio de Suprimentos LTDA, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 20.729.334/0001-08, com sede na **Rua Prefeito Délio Basílio Leal, nº 500, sala 117, Centro, Paracambi/RJ – CEP: 26600-000**, doravante denominada **CONTRATADA**.

DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 07.245.458/0001-50, com sede na **Rua Princesa Isabel, nº 26, Centro, Barão de Cotegipe/RS – CEP: 99740-000**, doravante denominada **CONTRATADA**.

DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 30.866.576/0002-88, com sede na **Rua Piramboia, nº 201, Galpão 02, Vila Carrão, São Paulo/SP – CEP: 03425-030**, doravante denominada **CONTRATADA**.

H2M REPRESENTAÇÕES SUL FLUMINENSE LTDA, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 53.007.570/0001-70, com sede na **Rua Dois, nº 09, sala 408, bairro Conforto, Volta Redonda/RJ – CEP: 27265-435**, doravante denominada **CONTRATADA**.

NEWS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 19.485.347/0001-08, com sede na **Rua Humberto de Campos, nº 719, GP, Quadra E, Lote 9, Bairro da Luz, Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26255-550**, doravante denominada **CONTRATADA**.

OMG4 PAPEL EIRELI, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 22.800.145/0001-00, com sede na **Av. Nossa Senhora do Amparo, nº 49, Bairro Niterói, Volta Redonda/RJ – CEP: 27283-370**, doravante denominada **CONTRATADA**.

FUNDAMENTO: Com base no art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, o apostilamento constitui instrumento hábil para registro de alterações que não modifiquem a essência da contratação, incluindo atualização de dotação orçamentária e adequações administrativas de natureza meramente formal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0018.2299 – Programa Escola de Tempo Integral – Ensino Fundamental

569 – Outras Transferências do FNDE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

12.365.0018.2289 – Programa Escola de Tempo Integral – Educação Infantil

569 – Outras Transferências do FNDE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Mendes, 16 de julho de 2026.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:C221E50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026 - SRP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4873/2025 HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES

OBJETO: Eventual aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares para execução de curativo e pequenos procedimentos nas Unidades de Atenção Básica do Município de Mendes, para o período de 12 meses, através do, processos licitatórios nº 4873/2025 – PE 90005/2026, com vigência de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.

CONTRATADO: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ/MF Nº 46.884.097/0001-43

VALOR DA DESPESA: R\$ 14.593,40 (quatorze mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos)

CONTRATADO: GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ/MF Nº 49.539.365/0001-88

VALOR DA DESPESA: R\$ 30.618,50 (trinta mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

CONTRATADO: MCN COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA – CNPJ/MF Nº 29.220.512/0001-45

VALOR DA DESPESA: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

CONTRATADO: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ/MF Nº 43.269.791/0001-62

VALOR DA DESPESA: R\$ 23.050,00 (vinte e três mil e cinquenta reais)

CONTRATADO: ENDOIMPORTS MEDICAL LTDA – CNPJ/MF Nº 51.204.144/0001-09

VALOR DA DESPESA: R\$ 532,60 (quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)

CONTRATADO: MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – CNPJ/MF Nº 32.743.252/0001-05

VALOR DA DESPESA: R\$ 15.697,50 (quinze mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

CONTRATADO: ZHC PHARMA LTDA – CNPJ/MF Nº 25.287.284/0001-70

VALOR DA DESPESA: R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais)

CONTRATADO: SÃO GERALDO MATERIAL MEDICO E ORTOPEDICO LIMITADO – CNPJ/MF Nº 10.377.194/0001-00

VALOR DA DESPESA: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

CONTRATADO: MEDGLOBAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ/MF Nº 10.377.194/0001-00

VALOR DA DESPESA: R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)

Mendes/RJ, 13 de julho de 2026.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:499EB5F7

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PMV - SEC. MUN.
EDUCAÇÃO
TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

Processo: 2081/2026

Fundamento: art. 75 II da Lei 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO GRÁFICA, DESTINADOS À APLICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS CAED NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA E SIMULADOS.

Contratado: **BIANCA APARECIDA MACHADO DE ALENCAR BATISTA DE OLIVEIRA** CNPJ: 31.969.144/0001-84.

Valor: **R\$ 15.129,72 (Quinze mil cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).**

Considerando os elementos constante do presente Processo Administrativo e o Parecer da Controladoria-Geral do Município, **DISPENSO** a licitação e **autorizo** a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e **autorizo** a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 16 de Julho de 2026.

RITA DE CÁSSIA DE FREITAS CARNEIRO CHANTAL

Secretária Municipal de Educação

O Prefeito em exercício do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a **DISPENSA** de Licitação e a despesa no valor de **R\$ 15.129,72 (Quinze mil cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)** ordenada pela **Secretaria Municipal de Educação**, em favor da Empresa **BIANCA APARECIDA MACHADO DE ALENCAR BATISTA DE OLIVEIRA** CNPJ: 31.969.144/0001-84. nos autos do Processo Administrativo nº **2081/2026** e realizada com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO GRÁFICA, DESTINADOS À APLICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS CAED NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA E SIMULADOS** e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 5 (cinco) dias.

Vassouras, 16 de Julho de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA

Pre Municipal

Publicado por:

Edilaine Faustino de Andrade

Código Identificador:734516E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº6.234, DE 16 DE JULHO DE 2026.

A Prefeita Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.857, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$3.030.000,00 (Três Milhões e Trinta Mil Reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0044.2197 Manutenção das Atividades de Atenção Básica

3390.30.00.1600 Material de Consumo R\$ 300.000,00

3390.39.00.1600 Outros Serv T P Jurídica R\$ 100.000,00

10.302.0043.2204 Regulação Ambulatorial e Hospitalar

33.50.39.00.1600 Outros Serv T P Jurídica R\$ 2.480.000,00

10.305.0128.2216 Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica

31.90.04.00.1600 Contratação por Tempo Determinado R\$ 150.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0040.2247 Manutenção dos Serviços de Saúde

3390.14.00.1600 Diárias – Civil R\$ 450.000,00

3390.30.00.1600 Material de Consumo R\$ 700.000,00

3390.33.00.1600 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 50.000,00

3390.36.00.1600 Outros Serviços de T P Física R\$ 30.000,00

3390.39.00.1600 Outros Serviços de T P Jurídica R\$ 300.000,00

10.301.0044.2197 Manutenção das Atividades de Atenção Básica

3190.04.00.1600 Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.000.000,00

10.305.0128.2216 Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica

3190.11.00.1600 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 500.000,00

Artº. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, Em 16 de julho de 2026.

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 16 de julho de 2026.

,

ROSILANE PIVETI SILVA

Prefeita

RUBENS DA PENHA DE ANDRADE LAGE

Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:

Mauricio Pontes de Barros Azevedo

Código Identificador:B997656F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº6.235, DE 16 DE JULHO DE 2026.

A Prefeita Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.857, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0044.2197 Manutenção das Atividades de Atenção Básica
3390.36.00.1621 Outros Serv T P Física R\$ 100.000,00

10.302.0043.2201 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade

3190.04.00.1621 Contratação por Tempo Determinado R\$ 50.000,00

10.302.0043.2250 Manutenção dos Serviços da Rede de Urgência e Emergência (SAMU/SAD)

3190.04.00.1621 Contratação por Tempo Determinado R\$ 150.000,00

3390.39.00.1621 Outros Serviços de T P Jurídica R\$ 100.000,00

10.302.0043.2251 Manutenção dos Serviços da Rede de Atenção Psicossocial

3190.04.00.1621 Contratação por Tempo Determinado R\$ 200.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

03.01 – Funso Municipal de Saúde

10.302.0043.2201 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade

3190.11.00.1621 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 500.000,00

10.302.0043.2204 Regulação Ambulatorial e Hospitalar

3371.70.00.1621 Rateio Pela Participação em Consórcio Público R\$ 100.000,00

Artº. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, Em 16 de julho de 2026.

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 16 de julho de 2026.

,

ROSILANE PIVETI SILVA

Prefeita

RUBENS DA PENHA DE ANDRADE LAGE

Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:

Mauricio Pontes de Barros Azevedo

Código Identificador:E8A076A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Pelo presente instrumento de Distrato de Contrato de Trabalho, de um lado o **MUNICÍPIO DE VASSOURAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. Octávio Gomes, nº 395, Centro, Vassouras/RJ, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Rita de Cássia de Freitas Carneiro Chantal, brasileira, pedagoga, portadora da carteira de identidade nº xx.xxx.xxx-x, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF nº .xxx.xxx-xx, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Sra **Lara Oliveira da Silva**, residente à xxxxxxxx, Mendes, RJ, portadora da Carteira de Identidade nº xx.xxx.xxx-x, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o Distrato do contrato individual de trabalho por tempo determinado firmado em **05 de maio de 2025 com término em 31 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO

O presente Distrato firmado de forma amigável tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no Contrato original em anexo, na forma da Cláusula Sétima mais precisamente no Parágrafo Único, na forma do regime Administrativo especial previsto na Lei Municipal n.º 3.663 de 05/04/2024, regulamentada pelo Decreto n.º 4.159 de 15/01/2018, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição, a partir da data de sua assinatura.

O presente Distrato foi realizado a pedido da Contratada.

A contratante declara que a contratada cumpriu com o estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato, com a comunicação do desligamento conforme contato telefônico.

A contratada declara neste ato que cumprirá com todas as obrigações contratuais.

Ficam desobrigados tanto o contratante quanto a contratada no cumprimento do Aviso Prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FÓRUM

As partes elegem o foro da Comarca de Vassouras, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas do presente Distrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Vassouras, 13 de julho de 2026.

rita de cássia de freitas carneiro chantal

Contratante

LARA OLIVEIRA DA SILVA

Servidora Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - NOME: _____

CPF: _____

2 - NOME: _____

CPF: _____

Publicado por:

Gabriel Luiz Domingues

Código Identificador:004D0DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 08/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VASSOURAS,
REALIZADA NO DIA 13 DE JUNHO DE 2026.

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às dez horas, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Lourival Bispo, nº 60, bairro Madrugá, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, tendo como pauta principal a apresentação da proposta da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2027** do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e a contextualização do processo de planejamento orçamentário da política de assistência social, com a presença dos seguintes conselheiros: Priscilla de Freitas, representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social; Cássia Cerqueira Dias representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social; Diego Cordeiro, representante titular dos Trabalhadores do SUAS; Felipe Claro Gonçalves representante suplente da Secretaria Municipal de Educação, participando remotamente; Cíntia Parda Almeida,

representante titular da Universidade de Vassouras, Maria Paula Pinto Mendes, representante titular da Secretaria Municipal de Obras, Elen Maria Siqueira da Silva, representante titular da DESAM, Flavia Zacarias Nogueira, representante suplente da DESAM, Hellen Assompção de Brito, representante titular da Secretaria Municipal de Saúde; Franceleni Durso, assessora técnica dos Fundos Especiais da Secretaria Municipal de Assistência Social; Maurício de Melo, Controlador interno – SMAS e Mayara da Silva de Paula, Secretária Executiva. 1) Inicialmente, foi apresentada uma explanação pelo controlador interno da SMAS, Maurício de Melo, sobre o ciclo do orçamento público, destacando a integração entre o **Plano Plurianual (PPA)**, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e a **Lei Orçamentária Anual (LOA)**. Esclareceu-se que o PPA estabelece as diretrizes e metas para um período de quatro anos; a LDO define as prioridades e regras para a elaboração do orçamento anual; e a LOA autoriza a execução das receitas e despesas do exercício financeiro. Ressaltou-se ainda o papel da LDO como instrumento de ligação entre o planejamento estratégico e a execução orçamentária. 2) Na sequência, foi apresentada a proposta da **LDO 2027 do Fundo Municipal de Assistência Social**, evidenciando que o planejamento fiscal prevê equilíbrio entre receitas e despesas, com expectativa de pequeno superávit orçamentário, assegurando a sustentabilidade financeira das ações previstas para o exercício de 2027. 3) Foi demonstrado que o financiamento da política municipal de assistência social permanece predominantemente sustentado por recursos próprios do município, complementados pelos repasses dos governos federal e estadual, reforçando o compromisso da gestão municipal com a manutenção e ampliação dos serviços socioassistenciais. 4) Também foi apresentada a distribuição dos recursos previstos para 2027, destacando investimentos destinados à gestão administrativa, à Proteção Social Básica, à Proteção Social Especial, aos programas voltados à cidadania e às ações de governança e controle social. Foram detalhadas as principais metas relacionadas à manutenção dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), dos serviços da Proteção Social Especial, do fortalecimento dos benefícios eventuais, dos programas voltados à primeira infância, do Cadastro Único, do Programa de Aquisição de Alimentos (PROCAD/SUAS) e das ações de vigilância socioassistencial. 5) Em seguida, foram esclarecidos os critérios de cofinanciamento dos recursos federais e estaduais, demonstrando a vinculação de cada fonte de financiamento aos respectivos serviços e programas executados pelo município, em conformidade com as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). 6) Foi enfatizada a importância da estrutura de gestão do SUAS, contemplando recursos destinados à manutenção administrativa do FMAS, ao fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Tutelar, bem como às ações de vigilância socioassistencial, monitoramento, capacitação e aperfeiçoamento da gestão. 7) Ao final da apresentação, destacou-se que a proposta da LDO 2027 encontra-se alinhada às diretrizes do Plano Plurianual, às normas do Sistema Único de Assistência Social e ao planejamento municipal, garantindo viabilidade financeira para a continuidade e o aprimoramento das políticas públicas de assistência social. 8) Os conselheiros acompanharam a apresentação, esclareceram dúvidas acerca das informações expostas e destacaram a importância do planejamento orçamentário como instrumento essencial para assegurar a continuidade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados à população. Ressaltou-se, ainda, que a compreensão do ciclo e do fluxo orçamentário não constitui uma atribuição exclusiva dos profissionais da área contábil, mas representa um dever cívico de conselheiros e servidores públicos comprometidos com a efetivação dos direitos socioassistenciais. Por fim, foi enfatizado que a efetividade da política pública de assistência social depende da articulação permanente entre as demandas identificadas nas conferências, o planejamento das ações por meio dos planos de trabalho e a correspondente previsão orçamentária assegurada pelo Poder Público. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Publicado por:

Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:3C2A130F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMPDCA Nº 015/2026, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente, em virtude de férias do Conselheiro Tutelar Titular e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VASSOURAS – RJ – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.724 de 24 de outubro de 1995 e alterações;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), com as suas modificações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.724, de 24 de outubro de 1995 e pela Lei nº 2.641 e alterações, as demais legislações federais, que disciplinam as atribuições do **CMPDCA** em gerir o Fundo Municipal para Criança e a Adolescência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.533 de 08 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a implantação, estrutura, processo de escolha e funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Vassouras – RJ e em seu artigo 6º, o qual dispõe que “**Os suplentes serão convocados por ordem de classificação, nos casos de: I- licenças temporárias a que fazem jus os titulares**”;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR, o Sr. Ulisses de Sant’Ana Pinto, candidato eleito em 6º lugar no processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, conforme a Resolução nº 05/2019, que regulamenta o processo eleitoral, para assumir a função de Conselheiro Tutelar Suplente durante o período de férias do Conselheiro Tutelar Titular Hélio Luiz da Costa Júnior, no mês de agosto de 2026.

Artigo 2º - O convocado terá o prazo de 2 (dois) dias para comparecer à Casa dos Conselhos, situada na Rua Lourival Bispo, 60, Casa 02, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de convocação do próximo suplente, o Sr. Marcelo Gonçalves Silva.

Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.

Vassouras, 08 de julho de 2026.

MAURÍCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR
Presidente do CMPDCA

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:2FA11D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMPDCA Nº 016/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a posse e a composição da representação não governamental (Sociedade Civil) do Conselho Municipal de Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente (CMPDCA) de Vassouras para o biênio 2026-2028, e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMPDCA) do município de Vassouras – RJ, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e a Lei Municipal nº 1.724, de 24 de outubro de 1995 (e suas posteriores alterações);

CONSIDERANDO o regular trâmite do processo de escolha das entidades não governamentais para a composição paritária deste colegiado, consubstanciado no Edital de Convocação CMPDCA nº

01/2026 e na Resolução CMPDCA 014/2026 de Homologação das Organizações da Sociedade Civil habilitadas;

CONSIDERANDO a realização do Fórum Municipal da Sociedade Civil, presidido pela Comissão Eleitoral Paritária, no dia 18 de junho de 2026, cujos resultados e deliberações encontram-se devidamente registrados em Ata própria;

CONSIDERANDO o ato solene realizado em Reunião Ordinária na presente data, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse e Compromisso Institucional;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam formalmente EMPOSSADOS, a partir desta data, os Conselheiros de Direitos (Titulares e Suplentes) eleitos para representar as Organizações da Sociedade Civil no Plenário do CMPDCA de Vassouras – RJ, durante o biênio 2026-2028, obedecendo à seguinte composição:

I - Escolinha de Futsal Gente que Faz

- Titular: Antônio José André
- Suplente: Jorge Adaudo de Freitas Granadeiro

II - Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Subseção Vassouras

- Titular: Hélio Ricardo do Nascimento Júnior
- Suplente: Maria Eduarda Guimarães Cazuza

III - Sociedade Musical Nossa Senhora da Conceição (Programa Integração pela Música – PIM)

- Titular: Célia de Fátima Pinheiro Moreira
- Suplente: Maria Clara Nunes da Silva Pinheiro

IV - Universidade de Vassouras (UNIVASSOURAS)

- Titular: Therezinha Coelho de Souza
- Suplente: Maria Luiza Delgado de Medeiros

Art. 2º. Os conselheiros ora empossados assumem o compromisso formal de desempenhar com retidão, assiduidade e zelo as funções inerentes ao cargo de Conselheiro Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, submetendo-se integralmente às normativas vigentes no Regimento Interno deste colegiado.

Art. 3º. Fica a Secretaria Executiva do CMPDCA autorizada a expedir os devidos comunicados oficiais informando a nova composição deste Conselho ao Gabinete da Excelentíssima Prefeita Municipal, à Secretaria Municipal de Assistência Social, ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vassouras, RJ, em 09 de julho de 2026.

MAURÍCIO F. DE MELO JR.

Presidente do CMPDCA

Publicado por:

Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:3A191E12

É LEGAL PUBLICAR

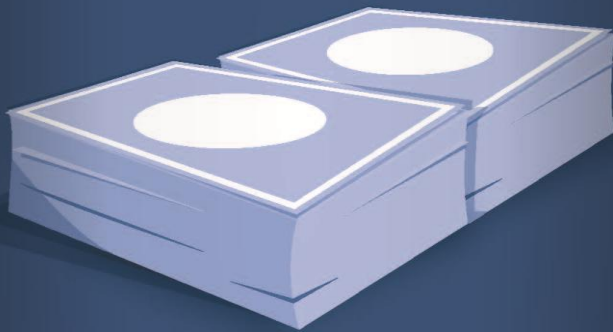
AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
21. 3138.1179
aemerj@aemerj.org.br



MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
21. 3138.1179
aemerj@aemerj.org.br

